

BATALHAS DISCURSIVAS SOBRE A AUTORIA: A PROPRIEDADE INTELECTUAL SOB A POEIRA DO COMBATE

CLARISSA CORRÊA HENNING¹; HENRIQUE ANTOUN²

¹ Mestranda ECO/UFRJ, bolsista Capes: clarissahenning@yahoo.com.br.

² Prof. Dr. Associado 1 ECO/UFRJ: henrique.antoun@eco.ufrj.br.

Toda sociedade vive sob certo regime de verdade, e as verdades são determinadas de acordo com o tempo e o espaço (FOUCAULT, 2005). Assim, as idéias sobre a legitimidade ou não de uma autoria são direcionadas de acordo com certas perspectivas e são protagonistas de uma operação de poder. Mas ao demarcar seus limites, ao determinar o lugar do *bem* e do *justo*, esse regime de verdade também suscita questionamentos, também incita-nos a pensar sobre suas fronteiras e limites, sobre as possibilidades de romper ou de transformar a forma como a verdade é produzida e legitimada.

Este trabalho tem como objetivo investigar uma possível mudança no dispositivo de autoria (FOUCAULT, 2007). A investigação segue os rastros dessa transformação no processo da consulta pública sobre a reforma da Lei de Direitos Autorais (LDA) no Brasil. As contribuições à reforma vieram de várias fontes, desde movimentos sociais em defesa do *copyleft* até instituições protetoras do *copyright*.

O formato digital alterou drasticamente a maneira de consumir produtos culturais. Mais do que isso: a popularização da internet, e das redes P2P¹, trouxe em seu esteio uma crise de suportes sem precedentes. A liberação do pólo emissor, antes seara quase exclusiva dos *mass media*², incentiva a troca e a colaboração entre os internautas.

No tempo do capitalismo cultural, a força propulsora da economia são as indústrias da cultura e da comunicação (LIPOVETSKY, 2012). Quando os “empreendimentos criativos” são o padrão da economia cultural, explicitam-se os princípios fundamentais dessa conjuntura: o mercado, o consumismo, o progresso técnico-científico, o individualismo, a indústria cultural e da comunicação. A chamada cultura-mundo cria novas significações culturais, normas e mitos – triunfa a cultura dos negócios onde ter êxito exige uma escolha entre globalizar-se ou desaparecer. A arte, antes de qualquer coisa, é um negócio, e o reconhecimento deriva das redes do mercado, que enaltecem os mesmos nomes e marginalizam a grande maioria dos artistas.

Engendramos verdades e somos engendrados por elas. Para além de uma perspectiva *mais certa* ou *errada* sobre a legitimidade ou não da propriedade intelectual, o importante é destacar que todas essas valorações são resultado de disputas eminentemente determinadas pela cultura datada no tempo e fixada geograficamente. E que esta é uma sociedade profundamente marcada pelas tecnologias da comunicação, pela exaltação do consumo e pelo caráter cada vez mais fluido do capital. Disciplina e controle se complementam em jogos de relações de força e de sentido, onde o regime de luz que ordena a visibilidade apregoa e enaltece determinadas valorações (DELEUZE, 2005).

A abordagem da pesquisa é qualitativa (MINAIO, 1993 e LÜDKE e ANDRÉ, 1986). A intenção é provocar o pensamento com as perplexidades e as inseguranças de não ter traçados firmes e demarcados. E isso porque o mundo real e o sujeito travam entre si uma relação dinâmica: nesse contexto, o processo toma o foco principal. A abordagem qualitativa é subjetiva, desenvolve a teoria, possibilita interpretações, busca particularidades. Assim, em um primeiro momento, destaco excertos de contribuições ao projeto de lei que considero espaços estratégicos para a discussão da valoração do sujeito-autor e da fruição dos bens culturais. Em um segundo momento, esses excertos

¹ Do Inglês *peer-to-peer* (ponto-a-ponto). Refere-se a sistemas que permitem aos seus usuários acessar e compartilhar arquivos virtuais entre si.

² Mídia de Massa.

são cruzados com o referencial teórico e analisados de acordo com os conceitos previamente desenvolvidos. É importante lembrar que a pesquisa qualitativa assume plenamente a provisoriedade dos achados e resultados, não tendo a pretensão de apresentar uma verdade definitiva.

As forças marcam seu aparecimento na emergência do acontecimento (FOUCAULT, 2007). O jogo da dominação acaba por determinar direitos e deveres, e através de sua violência cria um sistema de regras. Por serem violentas, essas regras são em si mesmas vazias, direcionadas para servir a determinado estado de coisas que pode sempre ser subvertido.

Foucault (2007) explica que a arqueologia analisa as discursividades locais, e as genealogias são como anti-ciências no sentido de uma insurreição de saberes sujeitados que lutam contra os efeitos de poder e de verdade de um discurso considerado científico. As forças dos saberes sujeitados são necessariamente heterogêneas, múltiplas; por isso, em vez de procurar unificá-las, o pesquisador deve destacar o que está em jogo na luta contra a discursividade hegemônica que busca sepultá-las – e da qual elas vazaram. É por isso que o poder se exerce, não se dá e nem se troca. E é, antes de tudo, relação de força. A partir desse entendimento, o poder político necessariamente é visto como aquele que instaura a paz por meio de uma guerra silenciosa.

Certas contribuições (BRASIL, 2010) à consulta pública sobre a reforma da LDA denunciam a ideia da propriedade intelectual como um direito *natural*: é a insurreição dos saberes sujeitados denunciando a fabricação de uma verdade ligada a um discurso que valoriza o *uno*, o *sujeito*, a *tradição* e a *continuidade histórica* (DELEUZE, 1996 e FOUCAULT, 2008). No tempo da cibercultura, as práticas dos internautas declaram a falência do reino do especialista; o amador é uma das grandes marcas da pós-modernidade (CHARTIER, 1998 e LEMOS, 2007).

Tanto a sociedade pós-fordista quanto a cibercultura provocam um profundo impacto na função do autor. A exigência da cooperação produtiva e a quebra da emissão una são dois aspectos de uma mesma história. Por um lado, conceitos como flexibilidade, trabalho precário e cooperação podem ser – e são – perfeitamente utilizados como uma forma aprimorada de exploração das relações sociais, em benefício do capital. Por outro lado, a visibilidade que a discussão pública dos direitos autorais trouxe para o movimento *copyleft* aponta para um significativo avanço na democratização da cultura.

A Cultura *Copyleft* (LEMOS, 2004) vê a apropriação criativa como uma troca de conhecimentos oportunizada pela cibercultura: esta é uma cultura descentrada, onde o pólo emissor é aberto ao cidadão comum. Nesse sentido é que Lawrence Lessig (2008) define a Cultura Livre como aquela que apóia os inovadores, por um lado garantido a propriedade intelectual e, por outro, limitando o alcance dos direitos do autor. A Cultura Livre, nesse sentido, é um equilíbrio entre a anarquia e o controle.

O fortalecimento das relações sociais se dá, exatamente, pelas realizações da racionalidade técnica (LEMOS, 2007). O digital atinge na raiz a idéia de dependência entre armazenamento e distribuição. Uma outra maneira de publicar e fazer circular obras culturais é inaugurada pelas redes eletrônicas, problematizando seriamente o conceito de *original*. Quando um determinado produto cultural (um disco, por exemplo) é transformado em arquivo eletrônico online, o objeto original torna-se inteiramente dispensável porque o produto, ao fim e ao cabo, permanece existindo.

Os pólos de emissão não-centralizada multiplicam-se e o contato generalizado entre os usuários fortalece o sentido de comunidade e proximidade – mesmo não havendo contato físico (LEMOS, 2007). A alta-cultura perde espaço em um tempo em que a arte pós-moderna é embasada na apropriação do passado e em recombinações do que já foi feito. A busca é pela destruição das fronteiras entre a alta cultura e a cultura popular, através de uma estética anárquica fortemente apoiada na interatividade.

A liberação da autoria, em alguns pontos, parece ir de encontro à sociedade de consumo incitada pelo capitalismo flexível. A imaterialidade da ciberarte evidencia que ela não se consome com o uso e que sua circulação é virtualmente infinita – e, justamente por isso, subverte as leis da sociedade contemporânea. Apoiado no conceito de “despesa improdutiva”, Lemos (2007) esclarece que para Bataille existem dois tipos

de consumo: o considerado útil e destinado para as atividades de produção, e aquele considerado improdutivo e frívolo. Este último tipo é o que garante o cimento social. Contudo, o conservadorismo da burguesia rechaça de maneira hipócrita a despesa improdutiva.

No que tange aos bens comuns e sua relação com o consumo, parece fundamental atentar para o fato de que os bens comuns imateriais não são perdidos. Na verdade, o compartilhamento desse tipo de bem aumenta seu valor, justamente porque possibilita a criação de outros conhecimentos. Segundo Simon e Vieira (2008), os bens digitais são recursos não rivais, ao passo que os bens materiais são sempre rivais. Os bens digitais admitem usos simultâneos, são abundantes e não sofrem o desgaste inerente ao bem físico (um livro que pode ser rasgado ou um CD que pode ser riscado, por exemplo).

A insegurança com relação ao compartilhamento digital e à criação de obras derivadas aparece em algumas afirmações contidas na consulta pública, apontando para a idéia de que a flexibilização da autoria desestimula a produção artística porque o trabalho de criar uma obra que futuramente poderá ser modificada é uma “perda de tempo” para o artista (BRASIL, 2010).

Transformações políticas, econômicas e tecnológicas vêm alterando profundamente a maneira como criamos e compartilhamos bens culturais. Na contramão da idéia de desestímulo, outra manifestação defende a obra cultural como resultado de um conhecimento comum, dando primazia ao acesso à cultura em detrimento do direito exclusivo de propriedade intelectual a quem quer que seja (BRASIL, 2010). Tanto a emergência de novas ferramentas na rede – que facilitam e estimulam a produção de obras em múltipla autoria – quanto a desobediência de internautas que colocam em xeque a legitimidade do *copyright* baixando conteúdo protegido na internet instauram uma séria crise na idéia de propriedade intelectual.

A prática dos *downloads* e a colaboração entre internautas podem ser vistas como uma resistência à apropriação privada dos códigos-fonte e da cultura. O espaço comum de compartilhamento e de construção do conhecimento aponta para uma forma de reabilitar a esfera pública, oportunizando a aproximação entre pessoas que priorizam a função social da propriedade das obras culturais. Assim, aproximo tais práticas ao que Deleuze (1992) chama de acontecimentos que fogem ao controle, de tentativas que evidenciam a resistência ao assujeitamento. Também parece oportuno lembrar de uma das características atribuídas por Foucault (1995) à resistência: o ataque a tudo o que quebra a relação de um indivíduo com outros indivíduos.

As revoltas diárias descritas por Foucault (2007) podem ser percebidas em movimentos cotidianos de resistência ao controle na rede. Essas marteladas contínuas em um discurso até pouco tempo hegemônico sobre os direitos autorais evidenciam a luta contra os efeitos do poder. A característica do poder como uma ação sobre ações indica que relações de força se dão entre indivíduos livres: nesse sentido, a resistência se apresenta como a força dos saberes sujeitados e que resgata sua intensidade através de práticas irreverentes que escapam ao controle.

O movimento de resistência foge por todos os lados, desautoriza a legitimidade do discurso hegemônico e questiona sua validade. A crise da autoria, mesmo que absolutamente atravessada por valores ligados ao capitalismo flexível, abre espaço para uma outra racionalidade, para uma outra forma de compreender a função do autor. E a consulta pública sobre as iminentes mudanças nos direitos autorais brasileiros aparece como um campo de batalha que evidencia importantes deslocamentos na forma como validamos ou não a rotilidade do autor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 9610/98, atualizada com as mudanças da Minuta de Anteprojeto de Lei que ficou em consulta pública em junho de 2010. Altera, atualiza e consolida a

- legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em <www.cultura.gov.br/consultadireitoautor/consulta> Acesso em 5 de outubro de 2011.
- CHARTIER, Roger. **A aventura do livro: do leitor ao navegador**. São Paulo: UNESP/IMESP, 1998.
- DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- _____. **O mistério de Ariana**. Lisboa: Passagens, 1996.
- _____. **Conversações**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.
- FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos II**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.
- _____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2005.
- _____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. & RABINOW, P. **Michel Foucault. Uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231-249.
- LEMOS, André. **Cibercultura**. Porto Alegre: Sulina, 2007.
- _____. Cibercultura, cultura e identidade: em direção a uma “cultura copyleft”? **Revista de Comunicação e Cultura**, Salvador, v.2, n.2, pp 09-22, 2004.
- LESSIG, Lawrence. **Cultura Livre**. Disponível em: <<http://www.quilombodigital.org/culturalivre.pdf>> Acesso: 8 agosto 2008.
- LIPOVETSKY, Gilles. **A globalização ocidental**. Barueri, SP: Manole, 2012.
- LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EDU, 1986.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1993.
- SIMON, Imre; VIEIRA, Miguel. O rossio não-rival. In: AMADEU, Sérgio; PRETTO, Nelson. **Além das Redes de Colaboração**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 15-30. Disponível em < rn.softwarelivre.org/alemdasredes> Acesso: 8 setembro 2008.